

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: q42ak0rf SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/09/2012 Indicação nº 989/2012 Protocolo nº 3896/2012
Autor: Dep. Ezequiel Fonseca	

INDICA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SETAS, COM CÓPIA AO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INCRA, A NECESSIDADE DE UMA VISITA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E INCLUSÃO POR MEIO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA COMUNIDADE NOVA FORTUNA, NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

Requeiro a mesa, ouvido o Soberano Plenário, com fulcro no artigo 160 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, que seja encaminhado expediente indicatório a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, com cópia ao Superintendente Estadual do INCRA, a necessidade de uma visita técnica para avaliação e inclusão por meio de programas sociais da comunidade de Nova Fortuna, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Setembro de 2012

Ezequiel Fonseca
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Apresento esta proposição legislativa em forma de indicação a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, com cópia ao Superintendente Estadual do INCRA, a necessidade de uma visita técnica para avaliação e inclusão por meio de programas sociais da comunidade de Nova Fortuna, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Em visita na referida comunidade foi possível constatar a precariedade e a forma insalubre de sobrevivência das mais de 50 famílias assentadas. Sem qualquer tipo de informação ou orientação técnica, onde percebemos várias irregularidades na construção de fossas sépticas, na edificação dos barracos, falta de água e energia elétrica, dentre outras situações de total ausência de uma infraestrutura mínima, sendo notório o total descaso e abandono da população pelo poder público.

Por acreditar no acesso e na inclusão dessas famílias em programas sociais do Governo do Estado de Mato Grosso, e pela assistência emergencial contemplada pelo Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pela lei complementar nº144, é que faço jus a esta importante solicitação e apelo.

A indicação em tela vem atender reivindicação da população de Nova Fortuna, no intuito de propiciar uma alternativa a uma melhor qualidade de vida e crescimento ordenado, apresento o pleito, aguardando sua aprovação pelos demais Pares.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Setembro de 2012

Ezequiel Fonseca
Deputado Estadual